



Ofício nº 068/03-C Campo Largo, 07 de novembro de 2003.-

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 038/03, que tem por finalidade alterar disposições da Lei Municipal nº 1598/2002 e 1629/2002, que tratam sobre o transporte escolar e ou fretamento de passageiros no Município de Campo Largo, no sentido de adequá-las a realidade do Município, de modo a permitir uma maior abrangência e participação dos interessados.

Trata ainda da possibilidade de transferência desta permissão, uma única vez, evitando desta forma que se concretize um comércio com as permissões públicas, bem como, resguarda os permissionários de eventuais riscos de possa advir, nos casos de morte e invalidez.



Considerando que estas alterações tem por finalidade o interesse público, e diante da necessidade de se regulamentar a atividade em nosso Município, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, no sentido de ser aprovado este projeto, **em regime de urgência**, que visa atender os objetivos em síntese acima traçados, ocasião em que, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

(a).



Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta